



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1165/2025

Processo Número: **43520/2025** | Data do Protocolo: 23/10/2025 17:53:09



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330037003900320037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dispõe sobre a oferta de refeições fornecidas aos professores e demais funcionários dentro de estabelecimentos de ensino público estadual

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica assegurado o direito de os professores e demais funcionários de escolas estaduais serem contemplados pela oferta de refeições fornecidas pelos estabelecimentos de ensino ao corpo discente dessas instituições.

Parágrafo único – o benefício de auxílio-refeição a que o servidor faz jus passará a denominar-se auxílio-intermediário complementar, que terá o condão de suprir necessidade alimentar do servidor em período entre as refeições vespertinas.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Não é exagero afirmar que a escola é um segundo lar. Assim como nos lares, alunos, professores e funcionários de estabelecimentos de ensino dedicam grande parte do dia nestes locais. Além disso, é um local de aprendizado, convivência muito próxima entre todos, local de compartilhamento de experiências, tarefas e também de mesa.

Excluir os professores e funcionários deste tempo de mesa não é justo, além de representar uma grande perda no que tange à troca de ideias, experiências e aprendizado.

Ademais, ainda que os professores e funcionários sejam contemplados com o benefício do auxílio-refeição, há de se reconhecer que o valor geralmente é ínfimo, além de nem sempre haver, perto da escola, algum lugar que o professor possa se comparecer sem prejuízo de uma ausência no local de trabalho, importando em evidente perda para a atividade educacional.

Nossa proposta é para que o auxílio-refeição seja considerado um benefício para ser utilizado entre as refeições diárias, isto é, entre almoço e o jantar, por exemplo. Desta forma, a propositura inova em propor a criação do auxílio-intermediário complementar, buscando preservar o valor percebido pelo corpo docente e funcionários, haja vista que diminuir os parcos salários desses servidores seria uma verdadeira afronta por parte do poder público.

Conclamamos os pares a manifestarem apoio a esta iniciativa e a se unirem em prol dessa causa pública.

São Paulo, 23 de outubro de 2025

Vitão do Cachorrão - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003500300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitão do Cachorrão** em 23/10/2025 17:49

Checksum: **BF697A3DB1564E0DAC776145D6606958F3342FA521B7A4539BC0EA46139BFB38**

